



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quarta-feira • 31 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 3576

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos..... 02 a 03



Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2019. PP

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 13.798.574/0001-07, com sede na avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, n.º 420, nesta cidade, neste ato representado por seu prefeito, Sr. **SIRLEY NOVAES BARRETO**, por este instrumento administrativo de rescisão bilateral, em consideração à necessidade de rescindir o Contrato n.º 45/2019, que teve por objeto Contratação de empresa para Administração, gerenciamento e aquisição de combustível (Gasolina, Álcool e Diesel), mediante a utilização cartão eletrônico (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica) para abastecimento da frota de veículos deste município de Morpará, conforme Processo Administrativo n.º 014/2019, com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Calçada Canopo, N° 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.502.160, sendo o processo ratificado em nome da Pessoa Física **Sra. RENATA NUNES FERREIRA** brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40, e perante as testemunhas abaixo firmadas, rescinde, com fundamento no art. 78, incisos XII e XVII e art. 79, da Lei 8.666/93 e, expõe as seguintes justificativas:

CONSIDERANDO a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 005/2022 oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2021, da Secretaria de estado e Planejamento e Gestão do Governo do Estado do Mato Grosso, a necessidade de um novo contrato contendo o mesmo objeto,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior desempenho funcionamento da máquina pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir bilateralmente o Contrato n.º 045/2019 que teve por objeto Contratação de empresa para Administração, gerenciamento e aquisição de combustível (Gasolina, Álcool e Diesel), mediante a utilização cartão eletrônico (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica) para abastecimento da frota de veículos deste município de Morpará, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORPARÁ e do outro lado, como contratada, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Calçada Canopo, N° 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.502.160, com fulcro no art. 78, incisos XII e XVII e art. 79, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



Art. 2º - Este instrumento de Rescisão Contratual vigora a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário, sem prejuízo do exercício do contraditório e da ampla defesa quando da ciência do presente instrumento.

Art. 3º - Subscreeve o presente termo em 3 (três) vias de igual teor em presença das testemunhas abaixo.

Morpará/BA, 22 de agosto de 2022.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30
Representante legal: **RENATA NUNES FERREIRA**
CPF: 371.237.288-40
Contratado

EDILENE SANTOS AZEVEDO

Procuradora Geral do Município
OAB/BA 56189

Testemunha:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF: